



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

19
A

LEI Nº 3.791, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de Julio Fujikawa a Estratégia Saúde da Família - ESF, Unidade Cantareira, localizada na Avenida das Caviúnas, Parque Friburgo, neste município. (Projeto de Lei nº 168/2018 – autoria do Nobre Vereador Marcio Alexandre Emidio de Oliveira)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Julio Fujikawa**” a Estratégia Saúde da Família - ESF, Unidade Cantareira, localizada na Avenida das Caviúnas, Parque Friburgo, neste município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A placa denominativa que será afixada na entrada da Estratégia de Saúde da Família - ESF, ora criada, conterà os seguintes dizeres:

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
UNIDADE CANTAREIRA - JULIO FUJIKAWA**

Art. 3º A biografia do homenageado e a certidão de óbito ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa